

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, 2º Semestre de 2021. O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1, Considerando que o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I prevê repasse financeiro mensal no valor de R\$6.250,00, para um período de 12 meses, totalizando valor de R\$75.000,00, Considerando a aprovação do Plano de Ação Resolução 02/2016 deste Conselho e o repasse de recursos Fundo a Fundo, a prestação de contas do 1º semestre detalha a execução do atendimento das metas previstas e realizadas, o resumo executivo dos repasses e o relatório da gestão financeira com a relação das despesas realizadas neste período. Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022. RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, 2º Semestre de 2021 do Município de Pranchita/PR.

Art. 2º–Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%;

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 26 de abril de 2022.

ELIANA C. S. DA ROSA–Presidente do CMAS–Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1, ano 2022. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1, Considerando que o Município de Pranchita/Pr no ano 2016 firmou Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 e que para o ano de 2019 prevê continuidade do repasse financeiro Sistema Fundo a Fundo-SIFF no valor de R\$ 6.250,00 para um período de 12 meses, totalizando valor de R\$75.000,00 e, Considerando o Plano de Ação disponibilizado no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, o Município prevê na Proteção Social Básica o atendimento para 460 famílias e indivíduos acompanhados e atendidos do PAIF; e, atendimento de 80 crianças de até 06 anos, 130 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos e 80 idosos com idade a partir de 60 anos no SCFV com despesas de custeio, capital e RH. Nos Benefícios Eventuais 20 famílias com despesas de custeio, e no aprimoramento da gestão despesa com capital e custeio. Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de abril de 2022. RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Plano de Ação, ano 2022, Sistema Fundo a Fundo-SIFF, na Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Aprimoramento da Gestão do Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 26 de abril de 2022.

ELIANA C. S. DA ROSA–Presidente do CMAS–Gestão 2021/2023

Cod387488